

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **261/2020** de aditamento ao contrato nº **170/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da APRAESPI ao COPAR.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Flávia Regina Banwart e Silva, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **TRANS 12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME**, situada na Rua Onze de Junho, nº 29, Jardim Pilar, Mauá - SP, CEP 09360-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.331.557/0001-94, neste ato representada pela Sra. Fernanda Aparecida Lopes Teixeira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 33.605.800, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 328.456.518-30, resolvem aditar o termo de contrato nº 170/2018 firmado em 15/05/2018 e aditamento nº 254/2019 firmado em 08/05/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 6808/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 16/05/2020 a 15/05/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 610) em aproximadamente **3,2120%** (três vírgula dois um dois zero por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor total do contrato de **R\$ 2.563.720,32** (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 2.646.062,16** (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme planilha anexa.

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 621/623 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 15 DE MAIO DE 2020.**

**FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA**  
Secretária de Educação

**TRANS 12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME**  
Fernanda Aparecida Lopes Teixeira da Silva

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: TRANS 12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 170/18

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da APRAESPI ao COPAR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 15 de Maio de 2020.**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: pc.flaviarbs@gmail.com

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: pc.flaviarbs@gmail.com

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Fernanda Aparecida Lopes Teixeira da Silva

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 328.456.518-30 RG: 33.605.800

Data de Nascimento: 10/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Duque de Caxias, 349 – Casa 07 – Vila Guarani – Mauá – SP.

E-mail institucional: trans12transporte@gmail.com

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 2759-9026

Assinatura: \_\_\_\_\_